

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17:120 ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.406 DE 23 DE JUNHO DE 1992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI PAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES, UMA ÁREA DE TER
RA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Ca mara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à fir ma REGINA REMOLI - ME., estabelecida em Agudos-SP., CGC.38.917.985/0001-97 uma área de terras de 2.000 m2, de propriedade do Município, que será devidamente caracterizada e descrita em decreto a ser editado pelo Executivo.

Artigo 2º. Na área referida no artigo anterior, o do natário se obriga a construir uma unidade fabril para a produção e comercialização de doces e produtos alimentícios.

Artigo 30. O imóvel ora doado reverterá ao patrimô nio público se o destinatário der ao mesmo destinação diversa da constante no Artigo 20 desta lei.

Artigo 4º. A doação objeto desta lei é feita segundo as disposições constantes na letra "a", Inciso I, do Artigo 95, da Lei Orgânica do Município de Agudos.

Artigo 50. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de junho de 1992.

DR.NELSON ASSAU AYUB Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei

Aristeu Alves Diretor Administrativo